CVPAR FIDC

CNPJ: 41.282.730/0001-00

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	CVPar Investimentos Ltda.
Data de Registro:	28/jun/2021	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes de Cotas:	Sênior e Subordinadas Mezanino e Júnior	**Auditoria:**	Next Auditores Independentes S.S.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – O Fundo deverá, após 90 dias contados da primeira Data de Integralização Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios. O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios: (a) representados por títulos de crédito, mas limitadamente, duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural; debentures (b) contratos em geral; (c) todo e qualquer instrumento representativo de crédito; Adicionalmente os Direitos Creditórios não poderão: (a) estarem vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo; (b) serem resultantes de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; (c) serem constituídos ou terem validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco; (d) originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e (e) serem de existência futura; **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do BACEN; c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima; (d) certificados de depósito bancário, de instituições que tenha classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; (e) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a), (b), (c) e/ou (d) acima, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto; (f) demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS);
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (a) para todos os Direitos Creditórios: (i) valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais);
Condições de Cessão:	Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, às seguintes Condições de Cessão: (a) para todos os Direitos Creditórios: (1) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
Limites de Concentração:	O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e ativos financeiros de um mesmo Devedor ou de Coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de até 100,0% (cem por cento) de seu patrimônio líquido, com base no disposto na alínea "c" do inciso I do § 1º do artigo 40-A da Instrução CVM nº 356/01;
***Benchmark*:**	**Cotas Seniores:** CDI + 6,0% ao ano, base 252 dias; **Cotas Subordinadas Mezanino:** CDI + 10,0% ao ano, base 252 dias;
Resgates:	As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições do Regulamento; Cada resgate de Cotas Seniores será pago no próximo dia útil após a formalização do seu pedido, em ordem cronológica de recebimento, desde que haja disponibilidade de caixa, ressalvada a possibilidade de pagamento de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora; Cada resgate de Cotas Subordinadas Mezanino será pago no próximo dia útil após a formalização do seu pedido, em ordem cronológica de recebimento, desde que haja disponibilidade de caixa, ressalvada a possibilidade de pagamento de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora;
Subordinação:	O Fundo terá como razão de garantia o percentual mínimo de 105,0% (a "Razão de Garantia"). Isso significa que, no mínimo, 5,0% do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação (o "Índice de Subordinação"); O Fundo terá como razão de garantia mezanino o percentual mínimo de 200,0% (a "Razão de Garantia Mezanino"). Isso significa que, no mínimo, 50,0% do Patrimônio representado por Cotas Subordinadas em circulação deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior (o "Índice de Subordinação Júnior");
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 03; e Cotas Subordinadas: 01 (em dez/2023);

Regulamento: 27/set/2022

Rating

Classe	4T23 (Atual)	3T23	2T23	Jan/23 (Inicial)
Sênior	**brB**(sf)	**brB**(sf)	**brB**(sf)	**brB**(sf)
	Obs. Negativa	Estável	Estável	Estável

Validade do Rating: 16/nov/2024

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 12 de março de 2024, colocou em **observação negativa**, o rating '**brB**(sf)' das Cotas Seniores do CVPar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CVPar FIDC / Fundo).

A colocação da observação negativa sobre as Cotas Seniores do CVPar FIDC se deu devido ao aumento do risco de inadimplemento dos Direitos Creditórios devidos por uma única empresa no Fundo.

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2023 (4T23), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição, naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

De acordo com a estratégia informada pela Gestora, o Fundo deve investir, principalmente, em operações mais longas com no mínimo, 150,0% de garantia real e *ticket médio* em torno de R$ 20,0 milhões, com expectativa de PL de R$ 200,0 milhões (concentrações de 10,0% do PL projetado).

No mês de dez/23, a maior Cedente trata-se de uma instituição financeira, que fez o registro da CCB cedida ao Fundo em set/22, sem coobrigação, e é devida pelo Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia S.A. (IMES). Nessa data, a CCB tem o valor de R$ 9,5 milhões (44,8% do PL), com 36 parcelas no valor de R$ 1,1 milhão cada, sendo 1º vencimento em outubro/2022 e o último vencimento em setembro/2025, totalizando o montante de R$ 38,3 milhões do título. Nos meses de out/23 e nov/23, os valores de R$ 2,6 milhões (20,7% da operação da CCB e 13,5% do PL) e 3,4 milhões (32,8% da operação da CCB e 14,3% do PL) estavam vencidos. A operação conta alienação fiduciária de bem imóvel em garantia da fiduciante e avalistas, TWMV Empreendimentos e Participações Ltda. e Gervasio Meneses de Oliveira, o imóvel objeto da matrícula nº 37.679, possui o valor de R$ 38,0 milhões, (134,1% de garantia real), conforme informado no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem(ns) Imóvel(eis) em Garantia e Outras Avenças.

Adicionalmente, no mesmo período, havia na carteira do CVPar FIDC, operações de duplicatas, que somadas totalizavam os valores de R$ 11,5 milhões (53,9% do PL), cedidas com coobrigação do Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia S.A. (IMES), com vencimentos previstos entre jan/24 e jan/25. A participação de 25,1% do PL tinha como Devedor, a Organização Tecnológica de Ensino Ltda. (UniFTC), que possui sócios com grau de parentesco da Cedente.

Não foi encaminhado a Austin Rating, as demonstrações financeiras da empresa mencionada acima e que é risco para o Fundo, já que sua participação em relação ao PL é elevada, de modo que, a falta de informação acabou limitando a classificação.

Observação Negativa e Fatores de Sensibilidade do Rating

A observação negativa indica a possibilidade de rebaixamento da classificação no curto prazo, o que se dá em razão dos fatores anteriormente comentados. Apesar dessa tendência de rebaixamento, a observação negativa poderá ser removida e a classificação afirmada, caso, entre outros possíveis eventos futuros, a carteira do Fundo venha a apresentar níveis de prazos, inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: Enquadrado; “Desenq.”: Desenquadrado; “Alc.”: Alcançado, “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição/ Datas	**Parâmetro**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 5,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas Júnior	Mín. 2,5% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente	Máx. 100,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Devedor	Máx. 100,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark – Cotas Seniores	100,0% do CDI + 6,0%	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – Cotas Sub. Mezanino	100,0% do CDI + 10,0%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Elaborado por Austin Rating com base nos dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. / Para a verificação dos limites acima, foi considerado o “Valor Justo” dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Direitos Creditórios	27.721	28.221	25.405	22.419	20.028	17.553	20.680	18.719	16.692	14.656	16.605	21.004
Créditos Vencidos	0	0	0	0	2.366	0	0	0	2.366	2.366	3.352	0
Total Dir. Creditórios	**27.721**	**28.221**	**25.405**	**22.419**	**22.394**	**17.553**	**20.680**	**18.719**	**19.058**	**17.022**	**19.957**	**21.004**
Títulos Públicos	20	19	20	42	43	45	46	44	43	42	44	46
Fundos Renda Fixa	4.002	2.892	3.938	3.399	337	271	1.276	517	77	481	3.407	278
Saldo Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Total Geral da Carteira	**31.743**	**31.132**	**29.363**	**25.859**	**22.774**	**17.869**	**22.002**	**19.280**	**19.179**	**17.545**	**23.408**	**21.328**
PDD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Direitos Creditórios	87,4%	90,7%	92,9%	86,8%	88,0%	98,4%	94,1%	97,3%	87,2%	83,7%	71,0%	98,7%
Créditos Vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	10,4%	0,0%	0,0%	0,0%	12,4%	13,5%	14,3%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**87,4%**	**90,7%**	**92,9%**	**86,8%**	**98,4%**	**98,4%**	**94,1%**	**97,3%**	**99,6%**	**97,2%**	**85,3%**	**98,7%**
Títulos Públicos	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	0,2%	0,3%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%
Fundos Renda Fixa	12,6%	9,3%	14,4%	13,2%	1,5%	1,5%	5,8%	2,7%	0,4%	2,7%	14,6%	1,3%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,1%**	**100,1%**	**107,4%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,1%**	**100,2%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (em R$ Mil)

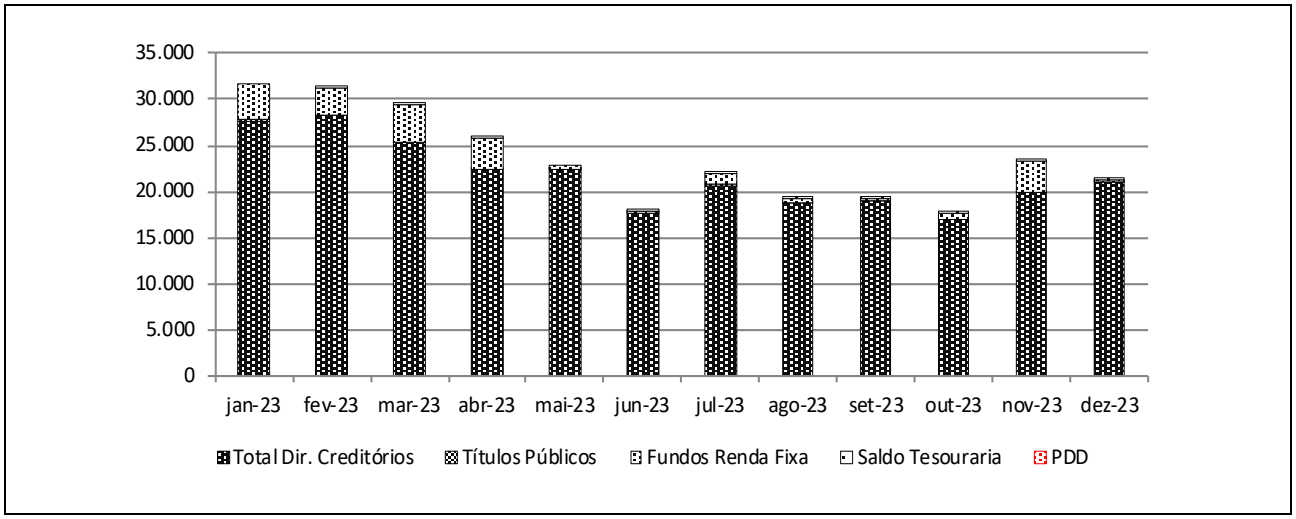

Prazo Médio (*)												
Descrição/ Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Prazo Médio (dias úteis)[1]	37	31	19	12	1	-	229	206	186	165	109	86

(*) posição no último dia útil do mês. / (1) O prazo médio acima não está levando em consideração a operação de CCB mencionada na carteira do Fundo, com o vencimento previsto para mar/24. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL) (*)												
Descrição/ Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Duplicatas	1.671.605	2.818.815	1.861.141	866.800	439.031	-	5.187.879	5.323.236	5.443.810	5.573.359	9.737.553	11.473.293
% PL	5,3%	9,1%	6,8%	3,4%	1,9%	-	23,6%	27,7%	28,4%	31,8%	41,6%	53,9%
CCBs (carteira)	26.049.858	25.401.757	23.543.860	21.551.845	21.954.665	17.553.416	15.492.135	13.395.781	13.614.345	11.448.155	10.219.157	9.530.272
% PL	82,1%	81,7%	86,1%	83,4%	96,5%	98,4%	70,5%	69,6%	71,1%	65,4%	43,7%	44,8%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Recompras (R$ e % do PL)												
Descrição/ Datas	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23
Recompras	0	0	0	101.645	372.558	0	0	0	0	0	0	0
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	1,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*)												
Descrição/ Datas	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23
Maior Cedente[1]	5,3%	9,1%	6,8%	3,4%	1,9%	-	23,6%	27,7%	28,4%	31,8%	41,6%	53,9%
2 maiores Cedentes[1]	5,3%	9,1%	6,8%	3,4%	1,9%	-	23,6%	27,7%	28,4%	31,8%	41,6%	53,9%
Maior Sacado[1]	5,3%	5,4%	4,7%	3,4%	1,9%	-	23,6%	27,7%	28,4%	31,8%	24,4%	25,1%
3 maiores Sacados[1]	5,3%	9,1%	6,8%	3,4%	1,9%	-	23,6%	27,7%	28,4%	31,8%	41,6%	53,9%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / (1) Importante destacar que as concentrações por Devedores acima não estão levando em consideração a participação da operação de CCB mencionada na carteira e que é Devedora para o Fundo. No mês de dez/23, a participação era de 44,8% do PL, com o prazo de vencimento em mar/24. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes) (*)												
Descrição/ Datas	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23
PL Sub / maior Cedente	4,8	2,5	3,9	6,5	10,7	-	0,7	0,4	0,4	0,4	0,8	0,5
PL Sub / 2 maiores Cedentes	4,8	2,5	3,9	6,5	10,7	-	0,7	0,4	0,4	0,4	0,8	0,5
PL Sub / maior Sacado[1]	4,8	2,5	3,9	6,5	10,7	-	0,7	0,4	0,4	0,4	1,4	1,0
PL Sub / 3 maiores Sacados[1]	4,8	4,2	5,6	6,5	10,7	-	0,7	0,4	0,4	0,4	0,8	0,5

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / (1) Importante destacar que as concentrações por Devedores acima não estão levando em consideração a participação da operação de CCB mencionada na carteira e que é Devedora para o Fundo. No mês de dez/23, a participação era de 44,8% do PL, com o prazo de vencimento em mar/24. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

Posição do PL (R$ Mil)									
Datas	Cotas Seniores			Cotas Subordinada Júnior				Sub. Total (% do PL)	PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	Unid.	$ PL (R$ Mil)	Quant.	Unid.	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)		
29/12/23	12.535	1	15.772	6.726	1	5.506	25,9%	25,9%	21.278
30/11/23	12.536	1	15.561	9.962	1	7.824	33,5%	33,5%	23.385
31/10/23	12.537	1	15.350	2.788	1	2.156	12,3%	12,3%	17.506
29/9/23	14.186	1	17.114	2.788	1	2.030	10,6%	10,6%	19.143
31/8/23	14.186	1	16.870	3.346	1	2.378	12,4%	12,4%	19.248
31/7/23	15.868	1	18.559	4.937	1	3.416	15,5%	15,5%	21.974
30/6/23	12.615	1	14.527	4.863	1	3.319	18,6%	18,6%	17.846
31/5/23	15.930	1	18.063	7.089	1	4.693	20,6%	20,6%	22.756
28/4/23	18.082	1	20.172	8.698	1	5.657	21,9%	21,9%	25.829
31/3/23	18.264	1	20.105	11.296	1	7.231	26,5%	26,5%	27.336
28/2/23	22.200	1	24.027	11.341	1	7.082	22,8%	22,8%	31.109
31/1/23	22.207	1	23.717	13.074	1	7.998	25,2%	25,2%	31.715

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total (em R$ Mil)

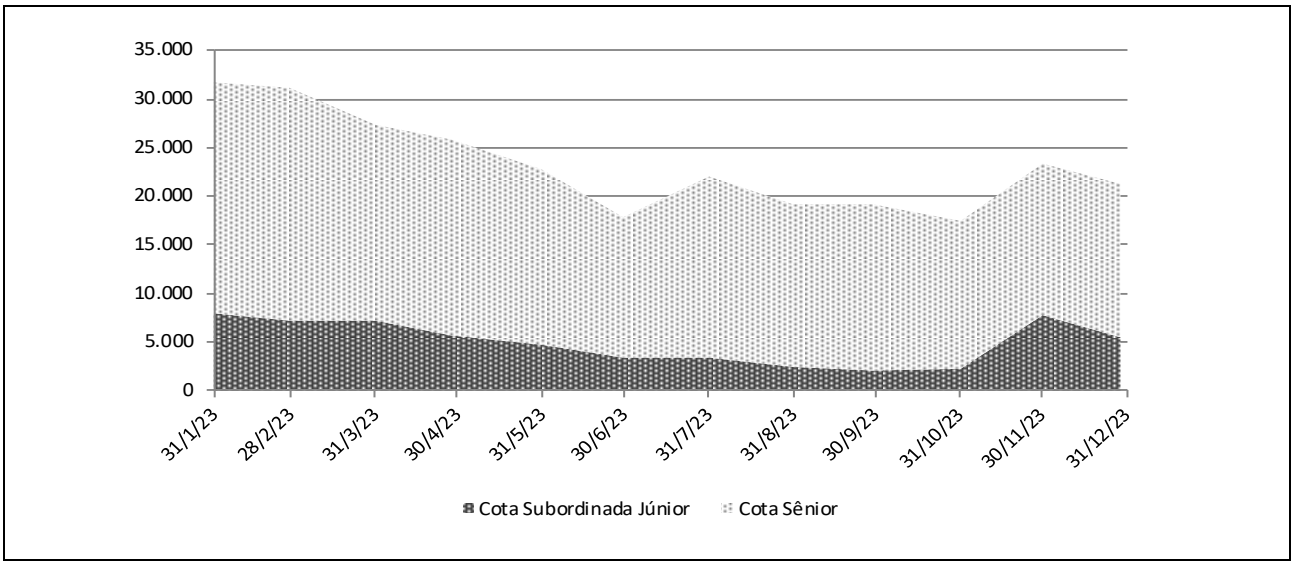

Rentabilidade Mensal das Cotas								
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores			Cotas Subordinadas Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-23	0,89	13,04	1,36	152,48	19,75	4,22	472,13	36,32
nov-23	0,92	12,04	1,39	151,26	18,14	1,57	171,65	30,79
out-23	1,00	11,02	1,49	149,28	16,52	6,20	621,81	28,77
set-23	0,97	9,92	1,44	148,29	14,81	2,46	253,07	21,25
ago-23	1,14	8,86	1,68	147,57	13,18	2,70	237,57	18,33
jul-23	1,07	7,64	1,56	145,89	11,31	1,37	127,96	15,22
jun-23	1,07	6,50	1,56	145,89	9,60	3,09	288,51	13,66
mai-23	1,12	5,37	1,64	145,91	7,91	1,79	159,66	10,25
abr-23	0,92	4,20	1,34	145,84	6,17	1,61	175,52	8,31
mar-23	1,17	3,25	1,71	145,93	4,77	2,50	212,72	6,59
fev-23	0,92	2,05	1,34	145,84	3,00	2,08	226,25	3,99
jan-23	1,12	1,12	1,64	145,91	1,64	1,88	166,96	1,88

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)

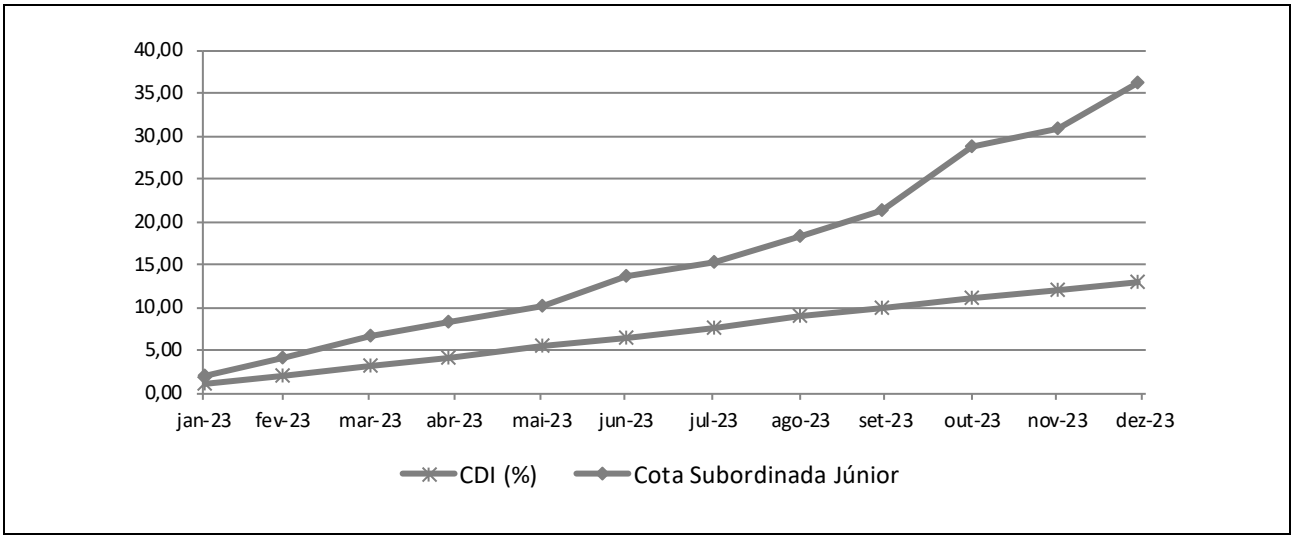

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Seniores (Cotas) do CVPar FIDC (Fundo) se reuniu, via audioconferência, no dia 12 de março de 2024. A reunião foi registrada na Ata Nº 20240312-1.
2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante; da CVPAR Investimentos Ltda., responsável pela Gestão da Carteira. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para as atribuições das classificações de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, notadamente aquelas relativas à posição de sua carteira em diferentes datas e estratégias para o Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. Após as atribuições das classificações finais, estas serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a CVPAR Investimentos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 13 de março de 2024. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**